

Lei nº 1.971

"Revoga os Arts 1º das leis nºs 1.946 e 1.947."

O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 1º das leis nºs 1.946 e 1.947, ambas de 06-05-87.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 09 de dezembro de 1987

Paula José da Silva
Prefeito Municipal

Traci Mendes de Souza
Chefe-de-Gabinete

Fernando Artur Soares
Secretário